



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
– IPAAM**

PORTARIA Nº 109/2018

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.300/2008, de 08/10/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista a disponibilidade orçamentária oferecida no processo nº 1503.0001975.2018, e compensação financeira ocorrido na portaria nº 107/2018, de 11/09/2018.

RESOLVE: ATRIBUIR a contar de 01 de julho de 2018, a Gratificação de Atividade Técnico – Administrativa – GATA aos servidores abaixo, do Poder Executivo, ocupantes de cargo de provimento efetivo, conforme Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Matricula	Nível
Maria Luana Araújo Vinhote	A. Téc.III	197.275-8D	13
Felipe Parente Portela	A. Téc.III	218.319-6B	13

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 18 de setembro de 2018.


MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Diretor Presidente do IPAAM

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Administração e Gestão